



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 29/2017 **DE 05 DE JUNHO DE 2017**

**“ AUTORIZA A ATUALIZAÇÃO E LANÇAMENTO DE IMÓVEIS
PREDIAIS NO CADASTRO IMOBILIÁRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas através do artigo 70, inciso VII e artigo 97, alínea i, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 07 de setembro de 1990 e alterações posteriores;

Considerando a necessidade de atualização do cadastro imobiliário para fins de cobrança de IPTU;

Considerando a emissão do alvará de construção e a ocupação dos imóveis sem prévia autorização municipal;

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado a Divisão Fazendária a efetuar atualização do cadastro imobiliário municipal, bem como o lançamento dos imóveis prediais já habitados.

Art. 2º - O lançamento ocorrerá quando observada a ocupação de qualquer imóvel, cabendo ao Fiscal Geral do Município efetuar a averiguação.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Art. 3º - Os imóveis a serem lançados deverão possuir Alvará de Construção emitido por esta Prefeitura, do qual serão retirados os dados para o lançamento.

Art. 4º - Revogadas quaisquer disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG, aos 05 de junho de 2017.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal